

# ALVALADE

Junta de Freguesia

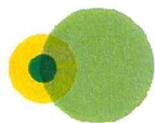
## PROPOSTA N.º 65/2016

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

*Considerando que:*

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. A Igreja Adventista do Sétimo Dia integrada na União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia (UPASD), constituída a 03 de julho de 1935, não tem fins lucrativos, sendo os seus objetivos: a) pregar o Evangelho eterno de Nosso Senhor e Salvador



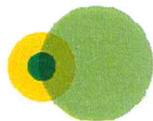
# ALVALADE

Junta de Freguesia

Jesus Cristo, sempre de harmonia com os ensinamentos das Sagradas Escrituras.  
b) colaborar na manutenção da obra missionária adventista mundial. Para tal, criou instituições educacionais, de saúde e de terceira idade, bem como estruturas na área da juventude;

- IV. A Igreja Adventista do Sétimo Dia está sediada na Rua Acácio Paiva, 35 na freguesia de Alvalade;
- V. A Igreja Adventista do Sétimo Dia solicitou à JFA, a cedência do autocarro para transportar cerca de 40 crianças e jovens que frequentam a instituição e que formam o Núcleo de DESBRAVADORES de Lisboa - Alvalade para poderem participar no Acampamento Regional 2016 da Associação da Juventude Adventista, Comissão Regional de Lisboa, a ser realizado Parque de Campismo Valbom – Charneca da Cotovia;
- VI. O pedido de cedência de transporte com o autocarro da JFA conduzido pelo Sr. Motorista, refere-se ao dia 24 de março de 2016;
- VII. A data a que se reporta o pedido de cedência de autocarro coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- VIII. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 89, que deu entrada nos serviços de secretaria a 09 de março de 2016;
- IX. O referido apoio não financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* na alínea v) do nº 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o apoio não financeiro requerido, que importa um encargo para a JFA de um máximo de €159,30



# ALVALADE

Junta de Freguesia

(cento e cinquenta e nove euros e trinta cêntimos), correspondente ao cálculo da importância definida por Km ( $85 \text{ Km} \times \text{€}0,70 = \text{€}59,50$ ) e o serviço de motorista ( $\text{€}80,00 +$  almoço  $\text{€}15,00 = \text{€}95,00$ ) acrescido do valor das portagens ( $\text{€}4,80$ ), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, em 21 de março de 2016

A Vogal da Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade

Rosa Lourenço